



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE

LEI n.º 184/2001 - PMO

Revoga a Lei n.º 159/2000 – PMO,
de 20 de Setembro de 2000 e a Lei
n.º 163/2000 – PMO, de 11 de
Outubro de 2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Oiapoque aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a lei Municipal n.º 159/2000 – PMO, de 20 de setembro de 2.000, que dispõe sobre autorização de bens públicos e dá outras providências e a Lei Municipal n.º 163/2000 – PMO, de 11 de outubro de 2000 que estabelece norma de proteção ao trabalhador, à empresa que celebrar contrato com o Município e dá outras providências.

Art. 2º - São considerados nulos os atos decorrentes da aplicação da Lei n.º 159/2000 – PMO, de 20 de setembro de 2000.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20 de setembro de 2000.

Oiapoque (AP), em 12 de fevereiro de 2.001.


Francisco Milton Rodrigues
Prefeito de Oiapoque